



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.986, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 531.974,00 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais), criando a programação a seguir especificada:

0802 08 244 0042 2.047 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.1.90.04.01	Outras Contratações Por Tempo Determinado	010000	326.250,00
3.1.90.04.09	Obrigaç�o Patronal - INSS Pessoal Tempor�rio	010000	58.220,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	010000	109.086,00
3.1.90.13.00	Obrigaç�o Patronal	010000	24.018,00
3.3.90.14.00	Di�rias - Civil	010000	1.100,00
TOTAL			518.674,00

0802 08 334 0040 2.052 - Manutenç�o do Programa Acessuas/Trabalho			
Código	Especificaç�o	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Di�rias - Civil	010000	1.100,00
TOTAL			1.100,00

0802 08 243 0045 2.037 - Manutenç�o do Abrigo Domiciliar			
Código	Especificaç�o	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Di�rias - Civil	010000	1.100,00
TOTAL			1.100,00

0802 08 243 0044 2.033 - Serviç�o de Proteç�o e Atendimento Especializado a Fam�lias e Indiv�duos - PAEFI/CREAS.			
Código	Especificaç�o	Fonte	Valor
3.3.90.14.00	Di�rias - Civil	010000	1.100,00
TOTAL			1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

0802 08 244 0040 1.086 - Projeto Complementar para Fortalecimento das Atividades da Cozinha Comunitária.			
Código	Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010000	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	010000	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	010000	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	010000	500,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, Anulações total ou parcial de Dotações Consignadas no Orçamento Vigente:

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das dotações consignadas aos grupos de despesa pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de fevereiro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU